



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PARAÍBA

Nº 1981

ANO 11

Sexta-Feira, 16 de junho de 2023

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 2.110/2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, CONFORME TABELAS ANEXAS, ATUALIZAÇÃO DO ADICIONAL NOTURNO, ALTERA DISPOSITIVOS DE LEIS MUNICIPAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial aos servidores públicos efetivos que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, Administração Direta e Indireta, conforme as Tabelas constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. Ficam excluídos do reajuste salarial da presente Lei os servidores membros do Magistério Público Municipal e os ocupantes dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente de Combate às Endemias (ACE), Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Enfermeiro – PSF, Enfermeiro Sanitarista, Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem – PSF, que terão seus reajustes previstos em leis municipais específicas, em virtude da previsão de piso salarial profissional nacional.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.903, de 17 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O regime jurídico aplicável aos servidores da autarquia é o do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município Santa Rita e a demais legislações pertinentes.”

Art. 3º - Fica alterado o termo “Remuneração” para “Vencimento” constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1.903, de 17 de maio de 2019.

Art. 4º - Os cargos públicos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilante criados pela Lei Municipal nº 1.903, de 17 de maio de 2019, passam a ter os vencimentos fixados no valor de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais).

Art. 5º - Fica alterado o termo “Gratificação” para “Gratificação de Produtividade” constante do Anexo III da Lei Municipal nº 1.587, de 26 de novembro de 2013.

Art. 6º - Os valores das progressões funcionais, horizontal (mudança de nível) e vertical, dos servidores públicos municipais efetivos ocorrerá nos termos das Tabelas previstas nos Anexos desta Lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - O Anexo II da Lei Municipal nº 1.059, de 06 de junho de 2003, o qual foi incluído pela Lei Municipal nº 1.457, de 20 de dezembro 2011, referente às classes dos servidores do Grupo Ocupacional, Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF), fica disciplinado da seguinte forma, conforme o grau de escolaridade do cargo público efetivo ocupado:

I - Nível Médio:

- a) Classe A – Ensino Médio;
- b) Classe B – Curso Superior;
- c) Classe C – Pós-Graduação ou Especialização;
- d) Classe D – Mestrado;
- e) Classe E – Doutorado.

II - Nível Superior:

- a) Classe A – Curso Superior;
- b) Classe B – Pós-Graduação ou Especialização;
- c) Classe C – Mestrado;
- d) Classe D – Doutorado.

Art. 8º - O Adicional Noturno dos servidores públicos municipais efetivos trata-se de adicional pago pelo serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, que terá o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, desde já, a proceder à necessária suplementação de crédito.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as modificações no orçamento vigente, necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.707/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 16 de Junho de 2023.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
Prefeito Constitucional



ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS E QUADRO GERAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

TABELA I

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR E FUNDAMENTAL

NÍVEL DE VENCIMENTO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL X
TEMPO DE SERVIÇO	da data de admissão a até 4 anos	de 4 a 8 anos	de 8 a 12 anos	de 12 a 16 anos	de 16 a 20 anos	de 20 a 24 anos	de 24 a 28 anos	de 28 a 32 anos	de 32 a 36 anos	a partir de 36 anos
VENCIMENTOS	R\$ 1.320,00	R\$ 1.399,20	R\$ 1.483,15	R\$ 1.572,14	R\$ 1.666,47	R\$ 1.766,46	R\$ 1.872,45	R\$ 1.984,79	R\$ 2.103,88	R\$ 2.230,11

TABELA II

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

NÍVEL DE VENCIMENTO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL X
TEMPO DE SERVIÇO	da data de admissão a até 4 anos	de 4 a 8 anos	de 8 a 12 anos	de 12 a 16 anos	de 16 a 20 anos	de 20 a 24 anos	de 24 a 28 anos	de 28 a 32 anos	de 32 a 36 anos	a partir de 36 anos
VENCIMENTOS	R\$ 1.650,00	R\$ 1.815,00	R\$ 1.996,50	R\$ 2.196,15	R\$ 2.415,77	R\$ 2.657,34	R\$ 2.923,08	R\$ 3.215,38	R\$ 3.536,92	R\$ 3.890,61

TABELA III

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL DE VENCIMENTO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL X
TEMPO DE SERVIÇO	da data de admissão a até 4 anos	de 4 a 8 anos	de 8 a 12 anos	de 12 a 16 anos	de 16 a 20 anos	de 20 a 24 anos	de 24 a 28 anos	de 28 a 32 anos	de 32 a 36 anos	a partir de 36 anos
ANALISTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO (AMCI)	R\$ 3.500,00	R\$ 3.850,00	R\$ 4.235,00	R\$ 4.658,50	R\$ 5.124,35	R\$ 5.636,79	R\$ 6.200,46	R\$ 6.820,51	R\$ 7.502,56	R\$ 8.252,82



ARQUITETO, CONTADOR ENGENHEIRO CIVIL	E	R\$ 3.000,0 0	R\$ 3.300,0 0	R\$ 3.630,0 0	R\$ 3.993,0 0	R\$ 4.392,3 0	R\$ 4.831,5 3	R\$ 5.314,6 8	R\$ 5.846,1 5	R\$ 6.430,7 7	R\$ 7.073,8 4
---	----------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

TABELA IV**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 1.351/2009: NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO**

NÍVEL DE VENCIMENTO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL X
TEMPO DE SERVIÇO	da data de admissão a até 4 anos	de 4 a 8 anos	de 8 a 12 anos	de 12 a 16 anos	de 16 a 20 anos	de 20 a 24 anos	de 24 a 28 anos	de 28 a 32 anos	de 32 a 36 anos	a partir de 36 anos
VENCIMENTOS	R\$ 2.533,27	R\$ 2.786,6 0	R\$ 3.039,9 2	R\$ 3.293,2 5	R\$ 3.546,5 8	R\$ 3.799,9 1	R\$ 4.053,2 3	R\$ 4.306,5 6	R\$ 4.559,8 9	R\$ 4.813,2 1

TABELA V**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DO GRUPO OCUPACIONAL, TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (TAF) – LEI MUNICIPAL Nº 1.059/2003**

NÍVEL DE VENCIMENTO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL X
TEMPO DE SERVIÇO	da data de admissão a até 4 anos	de 4 a 8 anos	de 8 a 12 anos	de 12 a 16 anos	de 16 a 20 anos	de 20 a 24 anos	de 24 a 28 anos	de 28 a 32 anos	de 32 a 36 anos	a partir de 36 anos
VENCIMENTOS CLASSE A	R\$ 1.650,00	R\$ 1.815,0 0	R\$ 1.996,5 0	R\$ 2.196,1 5	R\$ 2.415,7 7	R\$ 2.657,3 4	R\$ 2.923,0 8	R\$ 3.215,3 8	R\$ 3.536,9 2	R\$ 3.890,6 1
VENCIMENTOS CLASSE B	R\$ 2.029,50	R\$ 2.232,4 5	R\$ 2.455,7 0	R\$ 2.701,2 6	R\$ 2.971,3 9	R\$ 3.268,5 3	R\$ 3.595,3 8	R\$ 3.954,9 2	R\$ 4.350,4 1	R\$ 4.785,4 5
VENCIMENTOS CLASSE C	R\$ 2.496,29	R\$ 2.745,9 2	R\$ 3.020,5 1	R\$ 3.322,5 6	R\$ 3.654,8 2	R\$ 4.020,3 0	R\$ 4.422,3 3	R\$ 4.864,5 6	R\$ 5.351,0 2	R\$ 5.886,1 2
VENCIMENTOS CLASSE D	R\$ 3.070,44	R\$ 3.377,4 8	R\$ 3.715,2 3	R\$ 4.086,7 6	R\$ 4.495,4 3	R\$ 4.944,9 7	R\$ 5.439,4 7	R\$ 5.983,4 2	R\$ 6.581,7 6	R\$ 7.239,9 4
VENCIMENTOS CLASSE E	R\$ 3.776,64	R\$ 4.154,3 0	R\$ 4.569,7 3	R\$ 5.026,7 1	R\$ 5.529,3 8	R\$ 6.082,3 2	R\$ 6.690,5 5	R\$ 7.359,6 0	R\$ 8.095,5 6	R\$ 8.905,1 2



TABELA VI

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO GRUPO OCUPACIONAL, TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
(TAF) – LEI MUNICIPAL N° 1.059/2003**

CARGOS: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS E AGENTE FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE										
NÍVEL DE VENCIMENTO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL X
TEMPO DE SERVIÇO	da data de admissão a até 4 anos	de 4 a 8 anos	de 8 a 12 anos	de 12 a 16 anos	de 16 a 20 anos	de 20 a 24 anos	de 24 a 28 anos	de 28 a 32 anos	de 32 a 36 anos	a partir de 36 anos
VENCIMENTOS CLASSE A	R\$ 3.500,00	R\$ 3.850,00	R\$ 4.235,00	R\$ 4.658,50	R\$ 5.124,35	R\$ 5.636,79	R\$ 6.200,46	R\$ 6.820,51	R\$ 7.502,56	R\$ 8.252,82
VENCIMENTOS CLASSE B	R\$ 4.305,00	R\$ 4.735,50	R\$ 5.209,05	R\$ 5.729,96	R\$ 6.302,95	R\$ 6.933,25	R\$ 7.626,57	R\$ 8.389,23	R\$ 9.228,15	R\$ 10.150,96
VENCIMENTOS CLASSE C	R\$ 5.295,15	R\$ 5.824,67	R\$ 6.407,13	R\$ 7.047,84	R\$ 7.752,63	R\$ 8.527,89	R\$ 9.380,68	R\$ 10.318,75	R\$ 11.350,62	R\$ 12.485,69
VENCIMENTOS CLASSE D	R\$ 6.513,03	R\$ 7.164,33	R\$ 7.880,77	R\$ 8.668,84	R\$ 9.535,73	R\$ 10.489,30	R\$ 11.538,23	R\$ 12.692,05	R\$ 13.961,26	R\$ 15.357,38

TABELA VII

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL
Nº 1.587/2013**

CARGOS: AGENTE DE SAÚDE, ATENDENTE, ATENDENTE DE SAÚDE, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, TELEFONISTA E VIGIA										
NÍVEL DE VENCIMENTO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL X
TEMPO DE SERVIÇO	da data de admissão até 4 anos	de 4 a 8 anos	de 8 a 12 anos	de 12 a 16 anos	de 16 a 20 anos	de 20 a 24 anos	de 24 a 28 anos	de 28 a 32 anos	de 32 a 36 anos	a partir de 36 anos
VENCIMENTOS	R\$ 1.320,00	R\$ 1.399,20	R\$ 1.483,15	R\$ 1.572,14	R\$ 1.666,47	R\$ 1.766,46	R\$ 1.872,45	R\$ 1.984,79	R\$ 2.103,88	R\$ 2.230,11

TABELA VIII

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DO GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 1.587/2013

CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITARIA, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTAL, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, DIGITADOR, OPERADOR DE MICRO, TÉCNICO DE LABORATÓRIO E TÉCNICO EM CONTABILIDADE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL X
---	----------------	-----------------	------------------	-----------------	----------------	-----------------	------------------	-------------------	-----------------	----------------



NÍVEL DE VENCIMENTO										
TEMPO DE SERVIÇO	da data de admissão a até 4 anos	de 4 a 8 anos	de 8 a 12 anos	de 12 a 16 anos	de 16 a 20 anos	de 20 a 24 anos	de 24 a 28 anos	de 28 a 32 anos	de 32 a 36 anos	a partir de 36 anos
VENCIMENTOS	R\$ 1.450,00	R\$ 1.537,00	R\$ 1.629,22	R\$ 1.726,97	R\$ 1.830,59	R\$ 1.940,43	R\$ 2.056,85	R\$ 2.180,26	R\$ 2.311,08	R\$ 2.449,74

TABELA IX
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 1.587/2013

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, BIOQUÍMICO, CIRURGIÃO DENTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA BULCOMAXILAR, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, CIRURGIÃO DENTISTA ORTODONTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA-PSF, EDUCADOR FÍSICO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOaudiólogo, MÉDICO ALERGOLOGISTA, MÉDICO ANGIOLOGISTA, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MEDICO COLPOCOPISTA, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO GERIATRA, MEDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO MASTOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO OTORRINO, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PROCTOLOGISTA, MÉDICO PSF, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA, MÉDICO UROLOGISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO

NÍVEL DE VENCIMENTO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL X
TEMPO DE SERVIÇO	da data de admissão a até 4 anos	de 4 a 8 anos	de 8 a 12 anos	de 12 a 16 anos	de 16 a 20 anos	de 20 a 24 anos	de 24 a 28 anos	de 28 a 32 anos	de 32 a 36 anos	a partir de 36 anos
VENCIMENTOS	R\$ 1.580,00	R\$ 1.674,80	R\$ 1.775,29	R\$ 1.881,81	R\$ 1.994,71	R\$ 2.114,40	R\$ 2.241,26	R\$ 2.375,74	R\$ 2.518,28	R\$ 2.669,38
ESPECIALIZAÇÃO 10%	R\$ 158,00	R\$ 167,48	R\$ 177,53	R\$ 188,18	R\$ 199,47	R\$ 211,44	R\$ 224,13	R\$ 237,57	R\$ 251,83	R\$ 266,94
TOTAL	R\$ 1.738,00	R\$ 1.842,28	R\$ 1.952,82	R\$ 2.069,99	R\$ 2.194,18	R\$ 2.325,84	R\$ 2.465,39	R\$ 2.613,31	R\$ 2.770,11	R\$ 2.936,31
MESTRADO 20%	R\$ 316,00	R\$ 334,96	R\$ 355,06	R\$ 376,36	R\$ 398,94	R\$ 422,88	R\$ 448,25	R\$ 475,15	R\$ 503,66	R\$ 533,88
TOTAL	R\$ 1.896,00	R\$ 2.009,76	R\$ 2.130,35	R\$ 2.258,17	R\$ 2.393,66	R\$ 2.537,28	R\$ 2.689,51	R\$ 2.850,88	R\$ 3.021,94	R\$ 3.203,25
DOUTORADO 30%	R\$ 474,00	R\$ 502,44	R\$ 532,59	R\$ 564,54	R\$ 598,41	R\$ 634,32	R\$ 672,38	R\$ 712,72	R\$ 755,48	R\$ 800,81
TOTAL	R\$ 2.054,00	R\$ 2.177,24	R\$ 2.307,87	R\$ 2.446,35	R\$ 2.593,13	R\$ 2.748,72	R\$ 2.913,64	R\$ 3.088,46	R\$ 3.273,76	R\$ 3.470,19



ANEXO II

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DO CARGO PÚBLICO EFETIVO E QUADRO GERAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SEMOB-SR

TABELA ÚNICA
CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NÍVEL DE VENCIMENTO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII	NÍVEL VIII	NÍVEL IX	NÍVEL X
TEMPO DE SERVIÇO	da data de admissão a até 4 anos	de 4 a 8 anos	de 8 a 12 anos	de 12 a 16 anos	de 16 a 20 anos	de 20 a 24 anos	de 24 a 28 anos	de 28 a 32 anos	de 32 a 36 anos	a partir de 36 anos
VENCIMENTOS	R\$ 1.650,00	R\$ 1.815,00	R\$ 1.996,50	R\$ 2.196,15	R\$ 2.415,77	R\$ 2.657,34	R\$ 2.923,08	R\$ 3.215,38	R\$ 3.536,92	R\$ 3.890,61

PORTARIA Nº 131/2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL MAELMA NOBREGA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 9203, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PB PREV, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas com base no art. 77, da Lei 875/97, considerando o Decreto nº 13 de 01 de fevereiro de 2017 e o § 3º, art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 15/2018

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a CESSÃO da servidora, **Maelma Nobrega da Silva**, matrícula de nº 9203, para prestar seus serviços junto ao **PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PB PREV**;

Art. 2º - O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão será do **CESSIONÁRIO**, consoante art. 6º do Decreto Municipal nº 13/2017, Santa Rita-PB.

Art. 3º - A presente cessão tem prazo de vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, caso o **CEDELENTE** venha a necessitar do servidor cedido ou o **CESSIONÁRIO** não necessite mais dos seus serviços, ou ainda se o interesse público o exigir

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de dois de janeiro de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita – PB, 16 de junho de 2023.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

PORTARIA Nº 132/2023

INSTITUI A “COMISSÃO ORGANIZADORA” PARA TRATAR DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES NO ÂMBITO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal de Assistência Social constante do Art. 3º § II da LEI Nº 1.792 DE 29 DE JUNHO DE 2017, bem como do Art. 22º § II, Art. 24º, Art. 25 § II e do Art. 26º da LEI Nº 1.790 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para compor respectivamente, na condição de membros da **COMISSÃO ORGANIZADORA** da 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, os seguintes nomes das pessoas de:

- Adriel Ívis Soares do Rego
- Dorivam Francisco Ramos (Presidente CMAS)
- Edinalva Lourenço da Silva
- Eliene Borges Barbosa
- Ellington Alexandre Batista do Nascimento (Vice-Presidente CMAS)
- Jéssyca Thamires Pontes Matias
- Larissa Ferreira As Silva Pontes
- Mauricélia da Silva Fernandes
- Nicole de Arruda Falcão
- Paulo Henrique Monteiro dos Santos
- Pedro Augusto Pereira de Araújo Ribeiro Rodrigues
- Tânia Ricardo da Silva (Sec. Executiva CMAS)



Art. 2º - A referida comissão terá a coordenação do Presidente do CMAS, Vice-Presidente do CMAS, tendo ainda como competências:

I. - Organizar, orientar, preparar e acompanhar a realização e os resultados dando suporte técnico operacional durante a realização da conferência;

II. - Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;

III. - Promover a integração com os setores e segmentos da Secretaria de Municipal da Assistência Social – SMAS, que tenham interesse com o evento, para tratar de assuntos referentes à Política Municipal de Assistência Social;

IV. - Subsidiar por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, orientações de fácil compreensão em consonância com as deliberações do CMAS, bem como manter o conselho informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da conferência;

V. – A operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, contará com apoio da Secretaria Executiva do CMAS e demais setores Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;

Art. 3º - Ao final da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora, apresentará relatório das propostas, deliberações e discussões da Plenária Final, inclusive com a emissão das indicações dos Delegados “Titulares e respectivo suplentes para o caso de substituição”, os quais representarão de maneira presencial o município na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, que realizar-se-á nos dias 14 e 15 de setembro de 2023, na cidade de João Pessoa (PB).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando desta forma, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba.

Santa Rita (PB), 15 de junho de 2023.

Publique-se;
Registre-se;
Dê-se ciência.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

**Secretaria de Administração e Gestão
Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2023**

A pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 062/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE RÁDIOS FM PROVENDO CONJUNTO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA**

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E CONSULTA DINÂMICA DAS INFORMAÇÕES EM AMBIENTE WEB POR MEIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, para às 11h00m do dia 30 de junho de 2023. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br. Santa Rita/PB, 16 de junho de 2023.

Laíz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira/PMSR

**COMUNICADO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2023**

A pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 059/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS DE CARTEIRAS INFANTIS SEXTAVADO PARA SEREM UTILIZADOS NAS ACOMODAÇÕES DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB**, para às 09h00m do dia 30 de junho de 2023. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br. Santa Rita/PB, 16 de junho de 2023.

Laíz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira/PMSR

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA, REFERENTE AO SHOW DE ‘ELIANE – A RAINHA DO FORRÓ’ PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB: Inexigibilidade de Licitação nº IN00048/2023. Vigência: Até 15/09/2023, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER e: CT Nº 00221/2023 - 16.06.23 - AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA – CNPJ: 30.784.578/0001-47 – VALOR R\$ 100.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA WENDEL KLEY TRINDADE NUNES, REFERENTE AO SHOW DE PEDRO ELIAS PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB: Inexigibilidade de Licitação nº IN00097/2023. Vigência: Até 15/09/2023, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER e: CT Nº 00447/2023 - 16.06.23 - WENDEL KLEY TRINDADE NUNES – CNPJ: 50.124.222/0001-94 – VALOR R\$: 2.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA WENDEL KLEY TRINDADE NUNES, REFERENTE AO SHOW DA BANDA SWING DO FORRÓ DA PARAÍBA PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB: Inexigibilidade de Licitação nº IN00096/2023. Vigência: Até 15/09/2023, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER e: CT Nº 00455/2023 - 16.06.23 - WENDEL KLEY TRINDADE NUNES - CNPJ: 50.124.222/0001-94 – VALOR R\$: 5.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA HYPERPROMO PRODUÇÕES LTDA, REFERENTE AO SHOW DE LUCAS ABOIADOR PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB: Inexigibilidade de Licitação nº IN00106/2023. Vigência: Até 15/09/2023, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER e: CT Nº 00472/2023 - 16.06.23 - HYPERPROMO PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 37.859.042/0001-92 – VALOR R\$: 60.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00473/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA MISTA DA VÁRZEA PARAIBANA – COMASE
CNPJ: 04.051.810/0001-28
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 11.947/2009 E DA RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 06/2020, E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 8.666, E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB.
VALOR R\$: 531.230,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00474/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA - COOPRAFE
CNPJ: 24.637.299/0001-58
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 11.947/2009 E DA RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 06/2020, E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 8.666, E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB.
VALOR R\$: 2.387.198,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Santa Rita - PB, 16 de junho de 2023.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR e ADJUDICAR a Chamada Pública nº 006/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MILHO VERDE IN NATURA, POR MEIO DA MODALIDADE DE COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA
CNPJ: 24.637.299/0001-58
VALOR R\$: R\$ 256.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

Publique-se e cumpra-se.

CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*republicado por incorreção

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00048/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00048/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA, REFERENTE AO SHOW DE 'ELIANE – A RAINHA DO FORRÓ' PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO NO MUNICIPIO DE SANTA RITA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA – CNPJ: 30.784.578/0001-47 – VALOR R\$ 100.000,00.

Santa Rita - PB, 16 de Junho de 2023.

**WENDEL DE ARAÚJO VICENTE
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO
E LAZER**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00096/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00096/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA WENDEL KLEY TRINDADE NUNES, REFERENTE AO SHOW DA BANDA SWING DO FORRÓ DA PARAÍBA PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WENDEL KLEY TRINDADE NUNES – CNPJ: 50.124.222/0001-94 – VALOR R\$: 5.000,00.

Santa Rita - PB, 16 de Junho de 2023.

**WENDEL DE ARAÚJO VICENTE
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO
E LAZER**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00097/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00097/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA WENDEL KLEY TRINDADE NUNES, REFERENTE AO SHOW DE PEDRO ELIAS PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WENDEL KLEY TRINDADE NUNES – CNPJ: 50.124.222/0001-94 – VALOR R\$: 2.000,00.

Santa Rita - PB, 16 de Junho de 2023.

**WENDEL DE ARAÚJO VICENTE
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO
E LAZER**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00106/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00106/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA HYPERPROMO PRODUÇÕES LTDA, REFERENTE AO SHOW DE LUCAS ABOIADOR PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HYPERPROMO PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 37.859.042/0001-92 – VALOR R\$: 60.000,00.

Santa Rita - PB, 16 de Junho de 2023.

**WENDEL DE ARAÚJO VICENTE
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO
E LAZER**

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba - 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br